



### **Parecer de Regularidade do Controle Interno**

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 6/2018-00015 – Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento e acompanhamento das obras do PAR (Plano de Ações Articuladas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município.

São Miguel do Guamá (PA), 22 de maio de 2018.

---

Isaias da Costa Mota  
Controlador geral do Município  
Decreto: 022/2017